



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.074/94., em 09 de março de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ' DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. ' TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA' e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão' Patoense ao DR. TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, digníssimo Juíz do Tribunal' Regional do Trabalho da Paraíba.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, se rá concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado' e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 09 de mar ço de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =